



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 5


Ao Projeto de Lei nº 907/2019

Art. 1º - Acrescente-se ao projeto de lei 907/2019, onde couber, o seguinte artigo:

“(...)

Art. ... – Aos servidores do plano de carreira de que trata esta lei, fica assegurado o direito de opção expressão para o cargo Agente Executivo Governamental da Área da Administração Geral, em prazo que será definido no regulamento desta lei.”

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020


Vereador Léo Burguês de Castro
Líder de Governo

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 17/21/20
00467
Responsável pela distribuição